



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI Nº 935/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a conceder Permissão de Uso, do imóvel Escola Municipal Waldivino José Freire, situado à Rua Carvalho, s/n, Vila Isabel à Universidade de Taubaté — UNITAU, inscrita no CNPJ sob 0 48 980 213/0001-53, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 109, centro, Taubaté — SP, para instalação e funcionamento de um polo da Universidade de Taubaté — UNITAU.

Paragrafo Único. A presente permissão será concretizada mediante Termo de Permissão de uso a ser elaborado pela Procuradoria do Município.

Art. 2º- A UNITAU não poderá dar fins diversos à permissão de uso, conforme as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º- A UNITAU se responsabilizará pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º- No ato da expedição do Termo de Permissão de Uso será assinado Termo de Vistorias do Imóvel, do qual deverá constar o estado conservação em que se encontra o imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 5^o- A UNITAU não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

Art. 6^o- O Município fiscalizará o bom uso do imóvel cedido, notificando a UNITAU a qualquer momento que constatar irregularidade no uso e na conservação do imóvel cedido.

Art. 7^o- A permissão de uso será pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo qualquer uma das partes solicitar sua extinção a qualquer tempo, desde que não traga prejuízo aos alunos matriculados no POIO.

Art. 8^o- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9^o- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 08 de março de 2017.


EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal.